



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 716/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4740/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E DADOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NAS GUIAS DO CARNÊ DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca do Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Senhor Vereador Eduardo do Blog que dispõe sobre a publicação de fotografias e dados de pessoas desaparecidas nas guias do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Petrópolis.

Segundo justificativa do próprio autor, o nosso município precisa fomentar esse tipo de ação, já que os noticiários locais têm demonstrado o aumento dos casos de pessoas desaparecidas na nossa cidade. Dessa forma, esta proposição visa trazer novamente para a nossa sociedade o debate em torno do desaparecimento de pessoas, em prol não só destes cidadãos, como das famílias que buscam por seus entes queridos.

II - FUNDAMENTO

Cabe considerar o que diz o artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil em seu inciso I, que define como competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

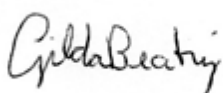
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Entendemos tratar-se de assunto de interesse local, com efeitos bastante positivos para esta municipalidade e não vislumbramos qualquer inconstitucionalidade ou vício nesta propositura.

III - CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVLEMENTE à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 15 de Julho de 2021


GILDA BEATRIZ

Vogal

Y M

YURI MOURA
Vogal